



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL CAI 25/2015  
VAGAS PARA INTERCÂMBIO NO ÂMBITO DO  
PROGRAMA LINNAEUS-PALME  
SUÉCIA - BRASIL**

**I - DOS FINS**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG (CAI), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº. 828/2007, selecionará estudantes de graduação e pós-graduação em Odontologia para programa de intercâmbio acadêmico na Suécia, a ser realizado no primeiro semestre de 2016, por um período de 03 meses (provavelmente de Janeiro a Abril).

O referido intercâmbio tem como destino específico a Faculdade de Odontologia da Universidade de Malmö, Suécia.

**II - DAS VAGAS**

Art. 1º - O Programa *Linnaeus-Palme* oferecerá duas vagas, sendo uma para a graduação em Odontologia e outra para pós graduação em Odontologia nível mestrado.

**III – DOS REQUISITOS**

Art. 2º - Poderão se inscrever ao processo seletivo alunos regularmente matriculados curso de graduação em Odontologia e alunos regularmente matriculados no nível mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFG, que apresentem os seguintes requisitos:

I – Graduação – a) tiver mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do curso integralizado; b) tiver média global, no histórico acadêmico, igual ou superior a 6,0 (seis); b) não ter sido reprovado nos dois semestres anteriores a este processo seletivo; c) possuir conhecimentos básicos da língua inglesa, comprovado por declaração de escola que oferece curso de língua inglesa, ou de professor particular, ou por documento que demonstre vivência em país de língua inglesa; d) não ter sido anteriormente contemplado com o Programa de Intercâmbio Linnaeus-Palme; e) não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

II – Pós-graduação – mestrado – a) possuir apenas conceitos A e B no histórico acadêmico; b) estar desenvolvendo projeto de pesquisa (dissertação de mestrado) que envolva, preferencialmente, pelo menos uma das seguintes áreas da odontologia: radiologia, estomatologia, patologia e odontologia social e coletiva; c) possuir conhecimentos básicos da língua inglesa, comprovado por declaração de escola que oferece curso de língua inglesa, ou de professor particular, ou por documento que demonstre vivência em país de língua inglesa; d) não ter sido anteriormente contemplado com o Programa de Intercâmbio Linnaeus-Palme; e) não participar do Programa Estudante Convênio de Pós-Graduação

#### **IV - DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por três professores, sendo o coordenador do Programa na UFG (presidente da Comissão) e outros dois professores da FO-UFG ou da coordenação do Programa que já tenham participado de algum programa de intercâmbio internacional por mais de 6 meses.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - O período para as inscrições será **de 4 a 15/09 de 2015**.

Parágrafo Único - O Local para Inscrição será a **Coordenadoria de Assuntos Internacionais – CAI - Prédio da Reitoria UFG – Câmpus Samambaia, Goiânia, das 09h às 11h e das 14h às 16h00, com Clarissa**.

#### **VI – DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 5º - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I – formulário de candidatura (Anexo 1);
- II - cópias autenticadas do RG, passaporte (se tiver) e CPF (a CAI poderá autenticar a cópia, desde que o original seja apresentado);
- III – comprovante de matrícula;
- IV – *curriculum lattes*, devidamente comprovado mediante declarações, certificados e outros;
- V – formulário de avaliação curricular, devidamente preenchido (Anexo 2);
- V – histórico acadêmico atualizado, em que conste a média global ou conceitos;
- VII – comprovante de conhecimentos básicos da língua inglesa
- VIII – memorando da Coordenação do Curso autorizando a participação no intercâmbio.

#### **VII – DA SELEÇÃO**

Art. 6º - A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- I – avaliação do histórico acadêmico – coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da inscrição. A maior média global equivalerá a 10,0 pontos e as demais médias serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
- II – avaliação do *Curriculum lattes*, conforme Anexo 2. A maior nota atribuída a determinado currículo equivalerá a 10,0 pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples. O formulário de pontuação curricular deverá ser preenchido pelo candidato e conferido pela banca examinadora.
- III – arguição oral (escala de 0 a 10), em que serão avaliados: a) informações a respeito da universidade participante do intercâmbio e aspectos sócio-econômicos e culturais da região e país de destino; b) conhecimento da língua inglesa; c) expressão de ideias e articulação do raciocínio; d) capacidade de argumentação.

§ 1º - A nota final, que definirá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos itens acima indicados.

§ 2º - Para a nota final do aluno de pós-graduação, a média das notas incluirá apenas a avaliação curricular (II) e a arguição oral (III), excluindo-se a avaliação do extrato acadêmico (II).

§ 3º - Os selecionados serão orientados a providenciarem documentação a ser encaminhada para análise da universidade estrangeira, que manifestará a aceitação ou não do estudante.

Art. 7º - Na hipótese de empate entre os candidatos será considerada, como critério de desempate, a etapa de arguição oral (III).

Art. 8º - A arguição oral será realizada em **16 de setembro de 2015, a partir das 14:00h na sala 1003, 1º andar da Faculdade de Odontologia.**

Art. 9º - Os candidatos que não atenderem os requisitos (item III deste Edital) ou não apresentarem a documentação necessária (item VI deste Edital) serão eliminados do processo seletivo.

Art. 10º - O resultado preliminar será publicado no dia 17 de setembro de 2015 no site da CAI e encaminhado, pela Comissão de Seleção, aos candidatos, por e-mail.

Art. 11º - A data para recurso será 18 de setembro de 2015, na Coordenadoria de Assuntos Internacionais – CAI, Prédio da Reitoria UFG – das 09h às 11h e das 14h às 16h00, com Clarissa.

Art. 12º - O resultado final, por parte desta Universidade, será publicado, após o julgamento de recursos, no site da CAI e encaminhado, pela Comissão de Seleção, aos candidatos, por e-mail.

#### **VIII– DO CRONOGRAMA**

| <b>PERÍODO</b>              | <b>ATIVIDADE</b>         |
|-----------------------------|--------------------------|
| 04 a 15 de setembro de 2015 | Inscrição                |
| 16 de setembro de 2015      | Arguição oral            |
| 17 de setembro de 2015      | Resultado preliminar     |
| 18 de setembro de 2015      | Recurso                  |
| 21 de setembro de 2015      | Resultado final pela UFG |

## **IX – DOS BENEFÍCIOS**

Art. 13º – Os alunos selecionados pela UFG e aceitos pela universidade de destino serão indicados à Coordenação Sueca do Programa Linnaeus-Palme, que emitirá a decisão final. Se aprovados, receberão:

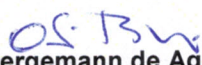
I – pagamento de despesas de hospedagem e alimentação de acordo com as normas previstas pelo Programa

II – passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional.

Parágrafo Único - Quaisquer outras despesas, como passaporte e visto, serão de responsabilidade do aluno selecionado.

Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 10 de agosto de 2015.

  
**Ofir Bergemann de Aguiar**  
Coordenadora de Assuntos Internacionais